

# ATIVIDADES COMPLEMENTARES



## COPEX

De acordo com o Regulamento das Atividades Complementares aprovado pelo CONSEP Nº 03, de 20 de maio de 2009, cabe à COPEX **executar**, sob a orientação dos coordenadores de cada curso, apoiado pela Secretaria Acadêmica, atividades interdisciplinares nas categorias de **ensino, pesquisa, extensão solidária, extensão científica, de representação estudantil e pública**, que promovam o intercâmbio de saberes e a mobilização dos diferentes cursos da IES e as comunidades acadêmicas e do entorno.

Partindo do que preconiza o Regulamento das Atividades Complementares e o Regimento Interno, a COPEX acredita que somente será possível a realização de tais atividades, se houver uma aliança entre professores, coordenadores e direção.

Faz-se necessária também, uma ampla divulgação sobre o tema e um trabalho de sensibilização junto aos alunos, uma vez que sem a integralização das Atividades Complementares, é impossível a colação de grau.

Aos coordenadores cabe a mobilização e a motivação para a realização das Atividades Complementares junto a professores e alunos, criando demandas para a COPEX.

Aos professores, cabe identificar fragilidades do aluno, assim como as oportunidades do mercado e as inovações em sua área, PROPONDO ATIVIDADES relevantes, que, uma vez aprovadas pelo COLEGIADO DO CURSO e pelo COORDENADOR, segue para a COPEX, que junto a DIREÇÃO e aos demais atores viabilizam as atividades.

### Ações da COPEX para as AC's

- Manter um arquivo atualizado dos projetos da IES;
- Organizar o cadastro INDIVIDUAL por aluno com acompanhamento de TODAS as ATIVIDADES COMPLEMENTARES realizadas fora e dentro da IES;
- Cadastrar, organizar e manter arquivo de TODAS AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES realizadas pelo discente dentro e fora da IES;
- Elaborar modelos e formulários para o bom desenvolvimento das Atividades Complementares;
- Assinar diplomas e certificadas juntamente com a Direção Geral de todas as atividades realizadas na IES; e,
- Desempenhar demais atividades a ela conferidas.

## FLUXOGRAMA dos projetos



**1.** Elaborar o Projeto a partir de formulário específico da COPEX. **2.** Encaminhar o projeto ao coordenador do curso. **3.** Aprovação do projeto pelo Colegiado do Curso. **4.** Encaminhamento a COPEX / Parecer. **5.** Parecer da Direção Acadêmica. **6.** Parecer da Direção Administrativa e Financeira. **7.** Parecer da Direção Geral. **8.** Ações da COPEX: encaminhamento de resposta ao proponente; agendamento da atividade se for o caso; encaminhamento à equipe de marketing da IES; divulgação; inscrição e apoio na realização da atividade. **9.** Elaboração de relatório (em formulário específico da COPEX). **10.** Emissão de Certificados ou Declarações. **11.** Divulgação dos resultados da atividade a toda a comunidade acadêmica através de meios impressos e/ou online.

*"A principal meta da educação é criar homens que sejam capazes de fazer coisas novas, não simplesmente repetir o que outras gerações já fizeram. Homens que sejam criadores, inventores, descobridores. A segunda meta da educação é formar mentes que estejam em condições de criticar, verificar e não aceitar tudo que a elas se propõe." (Jean Piaget)*

## NA FACEMA

### A FACEMA possui um Programa de Atividades Complementares?

Sim. O Programa de Atividades Complementares da FACEMA tem o objetivo de dar ao aluno a oportunidade de adquirir experiências diversificadas que o aproxime da realidade do mercado de trabalho, uma vez que essas atividades, além favorecer a construção de uma rede de contatos, também aprofunda seus saberes nas áreas de seu interesse, valorizando as experiências pessoais e a produção intelectual autônoma.

As Atividades Complementares em todos os cursos de graduação da FACEMA estão distribuídas em cinco categorias:

- Categoria 1 – de Ensino
- Categoria 2 – de Pesquisa
- Categoria 3 – de Extensão Solidária
- Categoria 4 – de Extensão Científica
- Categoria 5 – de Representação Estudantil e Representação Pública.

### O que é necessário para que as minhas Atividades Complementares sejam valoradas e integralizadas no meu currículo?

1. Estar devidamente matriculado;
2. Cumprir a carga horária total do programa de Atividades Complementares do seu curso, de acordo com as normas da FACEMA, previstas no REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES;
3. Apresentar os relatórios, as declarações e/ou comprovações das Atividades Complementares realizadas juntamente com o requerimento e anexos, devidamente preenchido junto à CONEX, dentro do prazo previsto no Calendário Acadêmico.

Profª. Msc. Valdenia Menegon-  
Coordenadora - COPEX

## COPEX responde

### O que são as Atividades Complementares?

São atividades extracurriculares, independentes, transversais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho, desenvolvidas pelo aluno do decorrer de sua formação acadêmica, dentro da área de conhecimento de seu curso, por meio de estudos e práticas presenciais e/ou à distância, integralizando o currículo previsto.

### Qual a finalidade das Atividades Complementares?

Enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional. O que caracteriza este conjunto de atividades é a flexibilidade de carga horária semanal, com controle do tempo total de dedicação do estudante durante o semestre ou ano letivo, de acordo com o Parecer do CNE/CES nº 492/2001.

### Quais as leis e/ou atos normativos instituem as Atividades Complementares?

A **Lei 9.394/96**, que estabelece as Diretrizes da Educação Nacional, e em seu artigo 3º, ressalta a "valorização da experiência extra-classe". O **Parecer nº 67 do CNE/CES**, estabelece um Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação e a **Resolução CNE/CES nº 2/2007** dispõe sobre a carga horária mínima e os procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

### Sou obrigado a fazer as Atividades Complementares?

Sim. As Leis da Educação Brasileira, o Regimento Interno da FACEMA e o Projeto de Curso prevêem a integralização da carga horária total do seu curso, incluindo as Atividades Complementares nesta contagem, deste modo, o aluno NÃO COLA GRAU, sem que tenha cumprido esse requisito.

### Como posso realizar as Atividades Complementares?

As Atividades Complementares poderão ser realizadas dentro da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Maranhão – FACEMA ou fora dela, sempre sujeitas à comprovação, durante o respectivo semestre, incluindo-se férias e recesso escolar.

As Atividades Complementares devem ser realizadas de acordo com as categorias estabelecidas no REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES, respeitando-se a carga horária máxima a ser valorada e integralizada no âmbito geral do curso.

### Qual a carga horária que devo cumprir?

Administração: 108 horas	Análise e Desenvolvimento de Sistemas: 90 horas
Enfermagem: 100 horas	Fisioterapia: 80 horas
Nutrição: 180 horas	Pedagogia: 100 horas
Serviço Social: 200 horas	

Fique atento aos prazos para requerimento da integralização das suas Atividades Complementares em cada semestre.

### Como posso obter mais informações sobre as Atividades Complementares?

No nosso site: [www.facema.edu.br](http://www.facema.edu.br), enviando suas dúvidas para o e-mail [pos.graduacao@facema.edu.br](mailto:pos.graduacao@facema.edu.br), ou comparecendo à sala de atendimento da Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Facema – COPEX-FACEMA.